

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO FAMILIAR

DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE FAMILY SCOPE

Alexsandra Mendes Nascimento França¹

RESUMO

Este estudo fará uma análise sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, inicialmente será feito uma caracterização desse tipo de violência (definição, formas, causas e perfil das partes envolvidas no processo), também será discutida a importância das medidas protetivas de urgência previstas por lei. Serão destacadas as consequências que esse ato provoca em relação à vítima como: problemas de saúde, psicológica, física etc., assim como os fatores que a predispoem. Em seguida, são levantados e analisados problemas constatados nas práticas institucionais que envolvem a aplicação da lei, e também será destacada a importância do profissional de Serviço Social para as possíveis soluções dos problemas em que envolve algum tipo de violência contra a mulher no âmbito familiar. Após a exposição das informações obtidas, pôde-se concluir que vivenciar uma relação violenta acarreta danos à saúde mental da mulher, traduzidos, principalmente, por constantes estados de tristeza, ansiedade e medo.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica. Consequências Psicológicas. Serviço Social.

ABSTRACT

This study will make an analysis on domestic and family violence against women, initially will be a characterization of such violence (definition, forms, causes and profile of the parties involved in the process), also discussed the importance of urgent protective measures provided by law. Will highlight the consequences that this act causes in relation to the victim such as health problems, psychological, physical, etc., As well as factors that predispose. They are then collected and analyzed problems encountered in institutional practices that involve law enforcement, and will also be highlighted the importance of professional Social Service for possible solutions to problems that involve some kind of violence against women within the family. After exposure of the information obtained, it was concluded that experiencing a violent relationship entails harm to women's mental health, translated mainly by constant states of sadness, anxiety and fear.

KEYWORDS: Domestic Violence. Psychological. Social Work.

¹ Mestranda em Ciências da Educação pela ACU – Absolute Christian University. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional; Neuropedagogia Aplicada à Educação pela Fabec Brasil, Licenciada em Pedagogia pela UEG – GO e Bacharela em Serviço Social pela Unopar. **E.mail:** alexsandra.mkv@hotmail.com. **Currículo lattes:** lattes.cnpq.br/7592645931488166

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher no ambiente familiar no Brasil sempre foi uma realidade muito contundente, entretanto desde há tempos vinha sendo tratada com muito desprezo, muitas classes sociais se manifestarem sobre a matéria chamando a atenção da sociedade para tamanha chaga da sociedade. Com a conscientização da sociedade, e de suas várias facetas, dezenas de dados foram sendo colhido ao longo dos anos, chegando-se a conclusão que a violência doméstica e familiar contra a mulher havia ganhado inúmeras formas, gerando consequências irreparáveis. Diante de dados estatísticos tão estarrecedores, a repercussão foi inevitável, o assunto ganhou maior relevância, e essa relevância se alargou de forma gigantesca com a entrada em vigor da Lei de nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, a mesma recebeu esse nome por uma merecida homenagem a mulher que se tornou símbolo de resistência a sucessivas agressões de seu ex-companheiro.

Esse instrumento de lei tão logo influenciou não somente a história da sociedade, do judiciário brasileiro, mas toda a sua legislação no contexto geral, o que se viu de forma arregalada em nosso ordenamento jurídico, é que após essa lei tão importante para sociedade brasileira, houve um aperfeiçoamento dessa matéria, dando a ela grande destaque, além de maior clareza e base legal fundamentada nos seus princípios constitucionais.

O legislador entendeu a essencialidade desse instituto para todo o ordenamento jurídico brasileiro, e a prova maior dessa afirmativa, se ver na atual conjuntura das decisões de nossos tribunais brasileiros, onde se percebe dezenas de decisões reiteradas onde se percebe a constante aplicabilidade da lei Maria da Penha.

Esse tipo de violência é resultado de uma cultura machista e discriminatória, que subjuga as mulheres,

este problema não se resolve da noite para o dia, por isso é preciso à definição clara do que venha ser o polo ativo e polo passivo dos crimes domésticos, e a partir de então chegarmos à definição de vítima conforme o código penal brasileiro.

Outro ponto a ser analisado aqui, é os altos índices de conflitos domésticos que vem a cada dia aumentando descaradamente, o que se constitui uma vergonha para todos nós enquanto sociedade. É fato que as expressões mais terríveis de violência contra mulher estão localizadas em suas próprias casas, lugar este que em outros tempos sem exageros já foi considerado um espaço seguro com proteção e abrigo.

Nessa linha de raciocínio podemos destacar as principais estatísticas que compõem o quadro de mulheres vítimas de violência doméstica e dilatar uma análise pormenorizada das causas e consequências dessa realidade e ainda trazer a discussão de forma mais efetiva os efeitos emocionais provocados pela violência doméstica causada às mulheres.

Atentando para o que já foi dito logo mais cima esse trabalho terá como objetivos gerais ou primários cooperar de forma efetiva para o combate à violência doméstica sejam quais forem às formas de sua manifestação, oferecendo as usuárias condições para identificar as causas e formas de preveni-la.

O mesmo também terá como objetivos específicos ou secundários acolher e orientar as todas as mulheres quanto o que fazer diante de abusos e violência contra suas próprias vidas. E para isso trará a compreensão do que vem a ser a violência doméstica dentro de um ponto de vista jurídico; buscar identificar os tipos de violências domésticas sofridas pelas mulheres; demonstrar os órgãos de apoio ao combate da violência contra a mulher e como os mesmos funcionam; compreender os aspectos legais e emocionais que circundam esta questão da violência doméstica contra as mulheres e seus efeitos emocionais, e por fim entender quais os aspectos

psicológicos e sociais, e quais as razões que levam as mulheres vítima da violência doméstica a permanecerem no mesmo relacionamento

Outro fator importante que deverá ser analisado aqui é perfil do agressor, e o perfil das vítimas da violência doméstica e familiar levando em conta valores psicológicos, sociais e claro penal, além da aplicabilidade da constituição federal de 1988 e os direitos fundamentais, e nesse caso os direitos fundamentais das mulheres.

Dentro de um contexto histórico é possível chegar à conclusão de que a violência doméstica e familiar é uma questão histórico-cultural, que ainda hoje infelizmente faz parte da realidade de muitas mulheres em seus lares.

Assim sendo, com a criação da Lei Maria da Penha, onde se criou mecanismos para reprimir e evitar a violência doméstica e familiar contra as mulheres se ambiciona que essa realidade possa mudar definitivamente, e com tais mudanças a mulher possa gozar de ferramentas legais inibitórios, para que não mais sejam vítima de discriminação, violência e ofensas dos mais variados tipos, causados pelos homens.

Diante de tudo que foi dito acima é de fundamental importância ressaltar que de acordo com a modernização da sociedade, as leis precisam também acompanhar essa modernização, por isso vale destacar algumas inovações trazidas pela lei 11.340/06 bem como as alterações ocorridas na legislação brasileira. Uma análise dessas novas configurações de leis traça pra nós um perfil de como reagirá à sociedade daqui alguns anos diante de um mal tão grotesco e vergonhoso em uma sociedade que se julga moderna. No que diz respeito às conquistas das mulheres no âmbito internacional, vejamos o que nos diz BARSTED:

Ao lado dos avanços internos, a ação do movimento internacional de mulheres impactou as Nações Unidas e outras instituições governamentais, como a Organização dos Estados Americanos

(OEA), que produziram importantes tratados, convenções e conferências que, além de denunciarem as violações dos direitos humanos das mulheres, especialmente as violências de toda a espécie, produziram impactos positivos nas legislações de inúmeros países, incluindo o Brasil (BARSTED, 2007, p. 120).

Enfim, após essa abordagem objetiva daquilo que será matéria de discussão nesse estudo, e a identificação das principais formas de violência contra a mulher atualmente, bem como suas causas e conseqüências, no contexto atual, é possível crer que a partir então haja uma melhor compreensão acerca do tema, além de que haja uma maior conscientização dos futuros profissionais da área social e conseqüentemente, uma atuação mais eficaz dos mesmos diante dessa realidade.

É preciso que se destaque que a motivação desse estudo e dessa temática, ocorreu por causa do grande aumento da criminalidade contra as mulheres. Essa prática é no mínimo uma tanta vergonha, sem falar que se trata de um crime. Que essa pesquisa possa servir de direcionamento para muitos, e que possa contribuir de um modo geral para a sociedade de então, ademais, que a mesma possa ser aplicada em diversos órgãos que visa ao atendimento das mulheres vitimas de algum ato violento praticado pelos seus companheiros.

No desenvolvimento deste trabalho, aplicou-se a pesquisa em âmbito doutrinário, e também pela jurisprudência, através dos métodos de pesquisa narrativos, bibliográficos, descritivos, documental e por fim Pesquisa exploratória. Além de que serão utilizadas informações e conhecimentos do que é violência doméstica, em livros como base os direitos humanos de BOBBIO (2004) e PERROT (2005), pois os mesmos nos mostram os papéis durante o século IX, para compreendermos com este modelo rompido a partir dos anos 60 do século XX contribuiu para situar as

mulheres em um novo patamar de igualdade na sociedade com relação aos homens.

Outras informações serão coletas por meio de dados estatísticos, científicos que será retirada dos bancos de dados do CEDEP (Centro de Documentação e Estatística Policial), dentre outros.

SÍNTESE HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA

A primeira parte da pesquisa empregar-se-á à observação do aspecto histórico da violência contra a mulher, bem como suas fases. No entanto não tem como entender todo o contexto histórico da violência contra a mulher, sem antes inteirar-se, o que venha ser de fato a violência. Violência em um conceito bem objetivo, são todas as ações que machucam as pessoas de alguma forma, sendo com palavras, agressões e injustiças da sociedade. Podemos dizer ainda que violência seja a qualidade daquilo ou daquele que é violento ou a ação e efeito de violentar outrem ou violentar-se. Temos ainda uma terceira ideia para complementar o conceito de violência dizendo o seguinte; que a violência é um comportamento deliberado que pode causar danos físicos ou psíquicos ao próximo. É importante ter em conta que, para além da agressão física, a violência pode ser emocional através de ofensas ou ameaças. Como tal, a violência pode causar tanto sequelas físicas como psicológicas.

A propósito é preciso que se destaque que a violência não tem fronteiras geográficas, raça, idade ou renda, atingindo assim, crianças, jovens, mulheres e idosos. As pesquisas apontam que todos os anos a violência é responsável pela morte de milhares de pessoas em todo o mundo. Para cada pessoa que morre devido à violência, muitas outras são feridas ou sofrem sequelas irreversíveis resultados destas pratica tão cruel. Em 2002, pela primeira vez, a (OMS) se pronunciou sobre a matéria da violência de forma mais

incisiva do que a que vinha adotando até então, quando simplesmente classificava os efeitos desse fenômeno ou realizava análises e fazia recomendações esporádicas sobre a matéria. Para isso divulgou o Relatório mundial sobre violência e saúde, no qual define o que é a violência da seguinte maneira, senão vejamos:

Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Embora a OMS tenha trago uma definição do vocábulo violência, para muitos doutrinadores, essa definição é apenas uma um norteador tímido, isso por que existem muitas outras definições, e isso podemos ver nas palavras de MARIA CECÍLIA DE SOUZA MINAYO, quando diz o seguinte:

Muitas outras definições existem, algumas coincidentes, algumas divergentes. Por ser um fenômeno complexo e multicausal que atinge todas as pessoas e as afeta emocionalmente, a violência foge a qualquer conceituação precisa e cabal. (MINAYO, 2016, p.2. revista eletrônica).

Vale destacar ainda que antes que a Organização Mundial da Saúde publicasse o seu Relatório Mundial sobre a violência e a saúde, O Brasil através do Ministério da Saúde já havia se manifestado acerca dessa matéria. Após longos e intensos debates pelas as mais diversas classes sociais, tais quais; os membros do Conselho Nacional de Saúde e dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, dentre outros se chegou a uma conclusão, o que resultou a aprovação de uma portaria, e logo mais se publicou um documento, denominado Política nacional de redução

da morbimortalidade por acidentes e violência, Portaria MS/GM n. 737 de 16/05/01 (BRASIL, 2001). Tal portaria tinha visava orientar o setor quanto a sua atuação diante do problema da violência. Para tanto ofereceu uma definição de violência como qual pudéssemos operar a política e promover planos de ação nos três níveis de gestão. Essa definição é semelhante o conceito trago pela OMS. Segundo a OMS:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. (OMS, 2001 apud Dahlberg e Krug, 2006, p.3)

A definição apresentada tanto pelo Brasil, como pela Organização da Mundial da Saúde se harmoniza com a definição sociolinguística da palavra violência, e isso se comprova ao se fazer uma exegese da palavra violência. Essa palavra é composto pelo prefixo vis, (que significa força em latim), o que nos lembra a idéia de vigor, potência e impulso. A etimologia da palavra violência, porém, é mais do que uma simples força, a violência pode ser compreendida como o próprio abuso da força. Seguindo esse raciocínio, chegamos à seguinte conclusão, violência é sem sombra de dúvidas um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror.

Como já foi dito acima a violência é capaz de afetar a integridade moral, física, mental ou espiritual de qualquer pessoa, sendo assim, não há como falar de violência sem destacar sua pluralidade como, por

exemplo, violência no âmbito público quanto no âmbito privado.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

Segundo muitos doutrinadores, a violência doméstica é toda ação ou omissão que prejudica a liberdade, a segurança, a tranquilidade, a integridade física, integridade psicológica, o pleno desenvolvimento, enfim todo o bem-estar de um integrante da família. SALIBA traz uma excelente definição do que representa a violência domestica, quando diz:

A violência doméstica pode ser cometida dentro e fora do lar por qualquer um que esteja em relação de poder com a pessoa agredida, incluindo aqueles que exercem a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue. A maior parte dos casos de violência acontece em casa, afetando sobretudo mulheres, crianças e idosos. Entretanto, a violência doméstica pode ocasionar danos diretos ou indiretos a todas as pessoas da família, nas várias fases de suas vidas. (2007, p. 473).

Partindo dessa premissa, chegamos à conclusão que centenas crianças são obrigadas a conviver com a difícil realidade das agressões. O método da punição física de forma Desacerbada, ou seja, de forma desequilibrada ainda é uma prática utilizada na educação dos filhos na sociedade moderna. Já está comprovado pelos estudiosos, que a agressão física na infância e adolescência pode originar problemas como mágoas, cicatrizes físicas e psicológica, e os mesmos produzirão impactos terríveis por toda a vida da vítima. Para Saliba (2007), essas agressões possivelmente trarão conseqüências muitas das vezes irreversíveis, como por exemplo, gerar cidadãos com o comportamento violento. Todos os estudos praticados por aqueles que estudam a matéria da violência doméstica, conclui que essa prática atinge de forma

negativa e grosseira tanto a integridade física, quanto a integridade mental da pessoa, gerando possibilidades mais frequentes de adoecimentos, como por exemplo; problemas mentais, depressão e pior de tudo, tentativas de suicídio.

Infelizmente a ideia de que o ambiente familiar traz paz, tranquilidade, e acima de tudo proteção aos seus membros tem se mostrado vulnerável, se não bastante apavorante. Após anos de estudos e pesquisas acerca da violência doméstica o que seria a mesma violência familiar, podemos citar quatro tipos distintos de violência doméstica tal qual seja: física, psicológica, negligência e sexual.

Tentar definir esses quatro tipos de violência não é difícil, pelo contrário, é muito fácil, entretanto sua exposição mais detalhada ocorrer mais abaixo na seqüência do texto onde será analisado as várias faces da violência doméstica, mas a título de compreensão vejamos a definição singela de cada uma, senão vejamos; violência física, ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de física à outra pessoa. A violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou busca causar dano à auto-estima ou ao desenvolvimento da pessoa. A negligência ocorre quando há a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro, sobretudo àqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma outra condição. Por fim, a violência sexual configura-se como toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEU CONTEXTO HISTÓRICO

A violência contra a mulher desde há tempos vem sendo matéria de estudo pelos mais diversos estudiosos, sendo esse tema um dos grandes desafios da humanidade, por se tratar de um tema de saúde

pública, envolvendo a teoria social e da prática político-relacional da humanidade. Não duvidas que a que a violência doméstica contra a mulher traduz uma problemática de ordem sociocultural, sendo identificada nas mais distintas comunidades. Em estudos realizados pela então Secretaria da Mulher de Pernambuco (2011), destacou que na cultura patriarcal, a violência sexista era muito comum. Vale lembrar que violência sexista se trata da ideologia da desigualdade, esse elemento assume grandes proporções entre homens e mulheres. O preconceito contra as mulheres ainda é muito forte em nossa sociedade, e considerando essa desigualdade a mais dura expressão disso é a violência que a mulher sofre simplesmente por ser mulher, e que é cometida por um homem.

Elas é resultante de um longo processo histórico, baseado na idéia equivocada de que a humanidade está dividida em seres superiores e inferiores e, por essa razão, as mulheres deveriam obediência aos homens. Ela é um pilar da infeliz sociedade patriarcal. Pesquisas indicam que a violência sexista atinge uma em cada quatro mulheres no mundo, independentemente de classe, religião, cor ou região. (Das lutas à Lei: uma contribuição das mulheres à erradicação da violência. Secretaria da Mulher de Pernambuco, 2011, p. 19).

Observando o contexto histórico que abrangem as mulheres na antiguidade, somos informados que elas eram tidas como simples patrimônio da família, bem como os escravos, os animais, os objetos, enfim os bens móveis e imóveis. Seguindo essa linha de raciocínio, podemos citar o Brasil na era colonial que gozava de um dispositivo jurídico que dava ao marido plenos poderes de permissão para castigar a mulher utilizando-se de chibatadas. Infelizmente essa prática da agressão física contra mulher é algo que já faz parte das nossas raízes culturais, uma cultura nos apresentada pelos países europeus que nos colonizaram.

Segundo alguns historiadores, até os anos 70, mesmo sem quaisquer dispositivos que resguardassem de forma legal que maridos que haviam sido traídos ou supostamente praticasse homicídios contra as suas parceiras, entretanto a sociedade brasileira assistiu dezenas, centenas, se não milhares de assassinatos de mulheres com essas acusações, e uma vez sendo esses homens levados a julgamento eram absolvidos, pois os mesmos alegavam defesa da própria honra. Muitas das vezes, a mulher conseguia sobreviver às agressões do marido, entretanto sua imagem era denegrida sendo acusadas de sedução, infidelidades, luxúria e de serem elas mesmas responsáveis pelo desequilíbrio emocional de seus parceiros e, por conseguinte destruição da família.

Mas voltando ao contexto histórico geral, podemos destacar um ponto importante da história, tal qual, seja a subordinação da mulher ao longo da história da humanidade. A subordinação da mulher esteve presente em praticamente todas as fases que envolvem a história da humanidade, desenhando assim uma cultura e estabelecendo papéis sociais distintos para estes dois seres que compõe a sociedade, ou seja, dando ao homem o poder de liderança, e as mulheres a submissão, o que mais a frente de forma errada foi substituída por inferioridade, isso quer dizer que a mulher passou a ser tratada como um ser inferior e constantemente agredida fisicamente e psicologicamente, e ainda sendo subjugada não podendo trazer à tona seus sofrimentos porque não encontrava adesão. Retratando essa realidade, podemos citar um texto editado pelo portal MUNDO VESTIBULAR (2016), que diz:

A mulher por muitos anos teve uma educação diferenciada da educação dada ao homem. A mulher era educada para servir, o homem era educado para assumir a posição de senhor todo poderoso. Quando solteira vivia sob a dominação do pai ou do irmão mais velho,

ao casar-se, o pai transmitia todos os seus direitos ao marido, submetendo a mulher à autoridade deste. A mulher nada mais era do que um objeto. Em algumas culturas o marido podia escolher o próximo marido de sua mulher em caso de morte; em outras, com a morte do marido, matavam-na e enterravam-na a fim de continuar servindo-o no outro mundo. (VESTIBULAR - REVISTA ELETRÔNICA, 2016).

Como pudemos ver na citação logo mais acima, tudo tem haver com a questão histórica, historicamente, a sociedade veio definindo papéis de todos os seus membros, lhes atribuindo responsabilidades, e no caso da mulher: ocupações das mais diversas, tais como; domésticas, maternas, filhos e seus cuidados, enfim todo o ambiente doméstico pesava sobre a mulher e fechando esse conjunto responsabilidade tinha-se a subordinação ao homem. Contrário a mulher o homem sempre gozava dos mais diversos direitos, como; liberdades, acesso sem restrições ao ambiente público, o alcance pela busca do conhecimento, a virilidade, controle de tudo que lhe rodeava, e por fim a ostentação da potência sexual, etc. Com essa nomenclatura os papéis tanto do homem como da mulher foram sendo constituído, dando ao homem a liderança e o poder de domínios e a mulher a sujeição, a obediência, o que muitas vezes caracterizou opressão, o encarceramento tanto físico, como psicológico, o que se podem traduzir evidentemente como maneiras de violência deflagrada contra as mulheres.

O que nos resta de tudo isso é uma constatação lamentável este tipo de violência. Essa prática tem sido apontada como um gerador de imensuráveis outros problemas para as famílias e conseqüentemente para a própria sociedade. Este fato estarrecedor tem conduzido diversas instituições, tanto nacionais, como internacionais a intensificarem no

sentido de combater com veemência todas as práticas de violência doméstica.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Como já foi citado a logo mais acima no Brasil, no Brasil a violência doméstica tem crescido de maneira assustadora, e o pior de tudo é que não para de crescer, tomando dia após dia dimensões extraordinárias, e isso veremos como mais precisão no tópico mais abaixo, quando trazemos dados estatísticos sobre a violência contra a mulher. É sabido que existem alguns grupos sociais que tem assumido o enfrentamento para diminuir os dados alarmantes, entretanto, é de responsabilidade do governo realizar um enfrentamento mais abrangente e emergencial, uma vez que essas agressões tendem a provocar sérias conseqüências agravando à saúde física, psicológica e reprodutiva dessas mulheres, quando não as leva ao óbito. Segundo ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS, 1998) a violência cresce anos, após ano. O instituto tem declarado que “a violência contra a mulher no âmbito doméstico tem sido documentada em todos os países e ambientes socioeconômicos, e as evidências existentes indicam que seu alcance é muito maior que se supunha”.

Só para que tenhamos uma ideia, de acordo com o instituto “Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado” (FPA/Sesc, 2010 Apud O Dossiê), no Brasil existe uma estimativa assombrosa, que em média, cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos, e nesses casos os parceiros, seja eles maridos, namorados, ou mesmo os ex são os responsáveis por mais de 80% dos casos reportados. Podemos citar outra pesquisa, realizada pelo instituto “Tolerância social à violência contra as mulheres” (Ipea, 2014, Apud O Dossiê), que após uma entrevista constatou que cerca de 63% dos entrevistados concordam, total ou parcialmente, que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da

família”. E 89% concordam que “a roupa suja deve ser lavada em casa”, enquanto que 82% consideram que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. É em casa e em família que se aprende a justiça e o respeito pelos direitos humanos e os outros valores sociais. Outro fato alarmante nessa entrevista é que “os filhos que vêem os pais espancarem as suas mães e que também são espancados são aqueles que também irão espancar suas esposas mais tarde”. Concluindo os especialistas que diante disso temos diante de nós um fator preocupante para as gerações futuras, ou seja, um ciclo vicioso da violência. Esclarecendo mais essa realidade brasileira, vejamos o que a médica, Doutora NILCÉIA FREIRE, sintetizou sobre o assunto trazendo mais uma vez o elemento patriarcal para a realidade familiar brasileira;

Parece excessivo, mas é exatamente isso: a violência exercida pelos homens contra as mulheres, no Brasil como em qualquer parte do mundo, é autorizada pela sociedade patriarcal. Segundo sua lógica, o espancamento de namoradas e esposas por seus companheiros é uma questão da vida privada, na qual o Estado não pode nem deve intervir. Vale lembrar que somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 “não existe mais hierarquia familiar”, ou seja, a mulher não se subordina mais ao homem, são todos iguais. Todavia, passados quase 20 anos e malgrado tantas conquistas das mulheres brasileiras, a cultura patriarcal ainda está longe de ser substituída por uma cultura da igualdade de gênero. Diante de casos de violência doméstica contra mulheres, é comum que os comentários machistas predominem até mesmo sobre a natural rejeição ao ato de agressão. “Alguma ela fez” ou, na melhor das hipóteses, “melhor não tomar partido”. Sem falar nos casos de estupro, quando, freqüentemente, se critica a sensualidade excessiva dos trajes das mulheres, responsabilizando-as e justificando o estupro. Na vida real, trabalhadoras prostitutas ou domésticas são feitas da mesma matéria. Como na música do Chico “Umas e Outras”, elas se cruzam “pela mesma rua olhando-se com

a mesma dor. A dor do preconceito e da discriminação (FOLHA DE S. PAULO, 2007).

DADOS NACIONAIS ESTATÍSTICOS SOBRE

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

Embora haja leis que promulgue a proteção da mulher, além de que a violência contra a mulher trata-se de um crime que viola os direitos humanos, entretanto essa violência continuar fazendo vítimas em todo o território nacional, e isso não é difícil de perceber.

As pesquisas dizem que 74 % das informações que chegam ao serviço do 180 com relação a essa modalidade de violência ocorrem diariamente ou semanalmente. Em 72% dos casos, as agressões foram cometidas por homens com quem as vítimas mantêm ou mantiveram uma relação afetiva. Esses dados foram divulgados no Balanço dos atendimentos realizados em 2015 pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR).

Observando as informações colhidas pela pesquisa, percebeu-se que metade dos relatos dados ao Ligue 180 tratou de violência física – diante desse contexto, registrou-se a seguinte composição:

1. 50,16% foram de violência física;
2. 30,33%, de violência psicológica;
3. 7,25%, violência moral;
4. 2,10%, violência patrimonial;
5. 4,54%, violência sexual;
5. 5,17%, cárcere privado;
6. 0,46% referiram-se a tráfico de pessoas.

A pesquisa trouxe ainda a informação espantosa do quanto o silêncio ainda impera entre as pessoas agredidas, isso por que quase a metade das pessoas afirmaram que se relacionaram com o agressor por mais de 5 anos antes de denunciá-los, um média de

49,54%. Vale destacar ainda que a grande maioria das vítimas agredidas são mulheres negras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode diminuir ou menosprezar a gravidade da violência que se pratica contra a mulher no interior dos lares e seus efeitos desastrosos e muito negativos, que atingem não só a dignidade da mulher agredida, como sujeito de direitos que ela é como também a formação dos seus filhos.

O objetivo principal desse estudo foi o de conferir a necessidade de uma especial proteção às vítimas de violência doméstica, o primeiro passo foi analisar o tema da violência e verificar as diversas formas e tipos de violência existentes, assim como o gênero, sua origem, características, formas de manifestação, os sujeitos ativo e passivo, o perfil do agressor e o perfil das vítimas, os direitos fundamentais das mulheres.

Um aspecto importante que foi abordado, é que a violência de gênero, por ocorrer em regra dentro do ambiente doméstico e familiar, é o primeiro tipo de violência que o ser humano tem contado de maneira direta, situação que, certamente, influenciará nas formas de condutas externas de seus agentes, seja agressor ou vítima.

Embora não sendo a raiz de todas as formas de violência, a intervenção estatal nas relações domésticas e familiares de violência é essencial, inclusive para a superação de boa parte das ocorrências exteriores no ambiente familiar e doméstico.

Nesse sentido, a violência doméstica é a origem da violência que assusta a todos. Para que se resolva o problema da violência contra a mulher é necessário conscientização da sociedade no intuito de não mais reproduzi-la, quebra do silêncio quando este ocorrer, qualificação no seu atendimento quando solicitado e principalmente estruturas disponíveis e adequadas para

a realização do seu atendimento quando necessário.

Quem convive com a violência, muitas vezes, até mesmo antes de nascer e durante a infância, acha tudo muito natural, o uso da força física, visto que para essa pessoa a violência é normal. Com a evidente discriminação e violência contra as mulheres o Estado interveio através da Lei 11.340/06 – Lei “Maria da Penha” para coibir os diversos tipos de violência, fazendo então, com que as mulheres se sentissem mais seguras, resgatando a cidadania e a dignidade dessas cidadãs que, na maioria das vezes, sofrem caladas.

É importante deixar claro que a mulher agredida deve reagir e entender que permanecer no contexto da violência doméstica é uma escolha destrutiva que a machuca, que a faz sentir no fundo do poço, mas que também pode ensinar a crescer, desde que esteja pronta a reconhecer os erros e agir. Portanto, quando a mulher chega a esse processo, ela passa a questionar sua situação como pessoa, procura conhecer seus direitos.

Assim sendo, através de informações e de busca junto aos órgãos competentes como delegacia da mulher, assistente social, psicólogos essa situação poderá ser resolvida.

Por fim foi destacada a importância do profissional do serviço social que atua no combate à violência contra a mulher, descobrir alternativas e possibilidades para uma atuação que enfrente todos os desafios postos a essa área, decifrando as situações apresentadas, capacitando-se para o trabalho com as mulheres, trabalhado para a transformação no modo das condições de vida, na cultura de subalternidade imposta às mulheres, participando das discussões sobre a questão da violência contra a mulher, organizando eventos na área, militando nos conselhos objetivando que o governo priorize as políticas públicas de combate à violência em sua agenda. Sem, contudo esquecer a trajetória histórica que atribui a identidade profissional conquistada pela categoria, e que se encontra

explicitada nos princípios fundamentais do Código de Ética profissional do Serviço Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001: **política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 96, 18 maio 2001. Seção 1º Ed.

BARSTED, Leila Linhares. **A resposta legislativa à violência contra as mulheres no Brasil**. In: ALMEIDA, Suely Souza de. (org.) **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro. Editora UFRJ. 2007. P. 119 a 137.

Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf - Acesso: 12/09/2016 - 14:33 - Maria Cecília de Souza Minayo 2016.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica contra a mulher no Brasil**. Ed. Podivm . 2ª ed. Salvador, Bahia, 2008.

_____. **Lei Maria da Penha, Afirmação da igualdade**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2397. Acesso em 30/08/2009

Des. Romero Osme Dias Lopes, DJ 24/10/2007, Relator (a): - **Recurso em Sentido Estrito nº 2007.023422-4**,

Dahlberg e Krug, 2006. **Violência: um problema global de saúde pública**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>; Acesso 23/09/2016 – 16:20.

FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui Stoco (coords.). **Código Penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudencial**. 8. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GOMES, R.; MINAYO, M. C.; SILVA, C. F. R da, **Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero**. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Impacto da violência na saúde dos Brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar.** In: Serviço Social e Sociedade, 2002.

VOLUCAO-HISTORICA-DA-MULHER-NA-LEGISLACAO-CIVIL/Paacutegina1.html - Acesso 05/10/2016 – 18:42.

GOMES, M. P. **Construindo Soluções Acadêmicas.** Monografias, Dissertações e Teses. Do projeto à Defesa. Ed. Luzes. Rio de Janeiro, 2006.

MINAYO, M. C. S. **A violência dramatiza causas.** In: MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (Orgs.). Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003. p. 13-22.

_____. **Violência: um problema para a saúde dos brasileiros.** In: SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S. (Org.). Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 09-33.

MINAYO-GOMEZ, C. M.; LACAZ, F. A. C. **Saúde do trabalhador: novas-velhas questões. Ciência e saúde coletiva,** Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 797-807, 2005.

NILCÉA FREIRE, médica e ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Foireitora da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) de 2000 a 2003. – Publicado na Folha de S. Paulo, seção Tendências/Debates, 08/07/07.

Novo Dicionário da Língua Portuguesa, <http://www.dicionario-aberto.net/dict.pdf> - Acesso 05/10/2016 – 18:42.

OMS. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002.

PERNAMBUCO, Secretaria da Mulher. **Das lutas à lei: uma contribuição das mulheres à erradicação da violência.** 2011. 192 p.

SALIBA, O; GARBIN, C. A. S; GARBIN, A. J. I DOSSI, A. P. **Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica.** Revista de Saúde Pública volume, 41 nº 3, São Paulo. Junho de 2007.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

VENTURI, G; RECAMÂN, M. **As Mulheres Brasileiras No Início do Século XXI. In: A mulher brasileira nos espaços público e privado.** 1ªed. São Paulo: Perseu Abramo, 2004

VESTIBULAR, MUNDO - **Evolução Histórica da Mulher na Legislação Civil** - <http://www.mundovestibular.com.br/articles/2772/1/E>